PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI N.º 3236 DE 05 DE ABRIL DE 2001."

"ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI 2733 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI."

ARTIGO PRIMEIRO : Fica o poder Executivo autorizado a regularizar despesas até o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) , referente aos pagamentos efetuados extraordinariamente e que não tiveram reposição aos cofres Públicos pelos servidores municipais inativos.

ARTIGO SEGUNDO: O Artigo terceiro da Lei 2733/96, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art 1º PARA A COBERTURA DAS DESPESAS MENCIONADAS NOS ARTIGOS PRIMEIRO E SEGUNDO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.04.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03070212018	Manutenção dos Serviços da Secretaria
3132.0	Outros Serviços e Encargos (79)
03070212102	Manutenção de pagamentos de Seguro p/ Servidores Municipais
3111.0	Pessoal Civil (81).

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

ARTIGO QUARTO: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 05 de abril de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe Gabinete